



LEI Nº 1.127, DE 21 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo ratificar Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.

Parágrafo único. A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º O prazo de duração é indeterminado, com quanto possua no mínimo dois municípios consorciados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de setembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

21 de Setembro de 2007